



## DECRETO Nº 032/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **FRANCISCO VILARDI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 15 de abril de 2016, "Pensão Vitalícia" a **DENZIA SELLA VILARDI**, portadora da cédula de Identidade nº 8.567.192-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.991.729-27, beneficiária do servidor aposentado **FRANCISCO VILARDI**, nos termos do Processo nº. 3.896/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.466,48 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais e R\$ 17.597,76 (Dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2016.

  
**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 de Maio 12016  
DE Nº 10.673  
UMUARAMA 19 de Maio 12016  
Dinda  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS